

EDITAL

5ª Sessão Ordinária de 2020

18 de dezembro de 2020

-----João Carlos Branco Vieira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, faz saber que nos termos do disposto no nº 1 do art.º 27º e da alínea b) do nº 1 do art.º 30º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e alínea b) do nº. 1 do artigo 22º do Regimento da Assembleia Municipal de Portimão, que no próximo dia 18 de dezembro de 2020 (sexta-feira) pelas 21:00 horas se realizará no Auditório do Museu Municipal, a 5ª Sessão Ordinária de 2020 desta Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS CIDADÃOS¹

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO nos termos do artigo 25º nº., 2, alínea C) da Lei 75/13 de 12 de Setembro. -----

4. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

4-a) Discussão e votação da proposta dos documentos orçamentais e financeiros previsionais, que englobam o Orçamento da Receita e da Despesa, enquadrados num plano orçamental plurianual e as Grandes Opções do Plano, para os anos 2021 a 2025, nos termos da informação n.º 4135, datada de 25/11/2020 e respetivos anexos, prestada pela Divisão Financeira – Deliberação de Câmara nº 876/20. -----

4-b) Discussão e votação da proposta de Mapa de Pessoal e Plano Anual de Recrutamento da Câmara Municipal de Portimão para o ano de 2021 – Deliberação de Câmara nº 875/20. -----

4-c) Discussão e votação da proposta de aplicação de impostos municipais para o ano fiscal de 2021 – Deliberação de Câmara nº 852/20. -----

4-d) Discussão e votação da proposta de autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos compromissos - Deliberação de Câmara nº 874/20. -----

4-e) Discussão e votação da proposta de revisão do programa de ajustamento municipal do Município de Portimão, bem como, da taxa de juro aplicada ao empréstimo de assistência financeira – Deliberação de Câmara nº 804/20. -----

4-f) Discussão e votação da proposta da manutenção da suspensão da aplicação do faseamento do valor das taxas, e a fixação do percentual da taxa municipal de direitos de passagem em 0,25% (nº 10 do artigo 9º da tabela), para vigorar para o ano de 2021 – Deliberação de Câmara nº 763/20.-----

¹ Informação COVID 19 – Por razões de segurança e de saúde pública, a assistência presencial dos cidadãos à sessão será condicionada à lotação da sala (8 lugares disponíveis).



Portimão

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Para constar, e devidos efeitos, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo do Município, colocado *on-line*, e publicado num dos jornais editados na área do Município.

Portimão, 2 de dezembro de 2020.

O Presidente da Assembleia Municipal de Portimão

(João Carlos Branco Vieira)